



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 183, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Aprova a alteração do local da realização da 4ª reunião do GT Participação dos Técnicos no Sistema, de Brasília-DF para a Cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a previsão da 4ª reunião do GT Participação dos Técnicos no Sistema, em 20 de agosto de 2013, previsto para ser realizada em Brasília-DF, conforme Portaria-AD nº 172, de 9 de julho de 2013;

Considerando a adequação da agenda dos participantes em relação ao calendário de Reuniões do Grupo de trabalho;

Considerando a existência de compromissos profissionais de alguns membros do Grupo de Trabalho, sendo mais adequado a realização da reunião no Rio de Janeiro-RJ;

Considerando que a alteração do local, além de viabilizar a participação de todos, diminui os custos com a reunião, uma vez que um dos membros do Grupo de Trabalho reside no Rio de Janeiro-RJ e dois no estado de São Paulo;

Considerando que o membro residente no Rio de Janeiro-RJ é Conselheiro Regional, viabilizando a reunião na sede do Crea-RJ, bem como a disponibilização da estrutura necessária,

Considerando o teor da Proposta nº 002/2013 – GT Participação dos Técnicos no Sistema, que solicita a alteração do local da 4ª reunião do Grupo de Trabalho de Brasília - DF para o Rio de Janeiro - RJ

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad referendum do Plenário do Confea a alteração do local da realização da 4ª reunião do GT Participação dos Técnicos no Sistema, em 20 de agosto de 2013, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na sede do Crea-RJ, alterando a Portaria-AD nº 172, de 9 de julho de 2013, viabilizando assim os trabalhos conclusivos do Grupo de Trabalho, conforme tabela abaixo:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião Ordinária	16 de julho de 2013	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	06 de agosto de 2013	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	20 de agosto de 2013	Rio de Janeiro-RJ

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF) 17 de julho de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

